

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO PE 14-2022

QUESTIONAMENTO 1: Na página 16, no Subitem: 12.2. o Edital, esclarece que os serviços serão prestados, presencialmente, no ambiente da CONTRATANTE. Desse modo, entendemos que, toda a infraestrutura física, lógica, equipamentos, softwares, hardwares, VPN, e afins, serão de responsabilidade da ENAP. Está correto nosso entendimento?

R: Sim, o entendimento está correto. Porém, cabe ressaltar que em caso de prestação de serviços remotos (item 10.2 do termo de referência) as estações de trabalho não são de responsabilidade de fornecimento da Contratante.

QUESTIONAMENTO 2: Na página 18, o Subitem: 13.13. esclarece que, o Preposto, “deverá ser distinto dos demais profissionais que irão prestar o serviço.” Sendo assim, entendemos que, este profissional não atuará de maneira exclusiva no ambiente da ENAP. Está correto nosso entendimento?

R: Sim, o entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 3: Na página 30, no Subitem: 34.12.6. o Edital apresenta os valores mínimos de salários, por perfil profissional, a serem praticados. Entendemos que, as empresas licitantes que, em suas formações de preços, praticarem salários inferiores aos que foram definidos pela ENAP, neste certame, serão automaticamente desclassificadas. Está correto nosso entendimento?

R: Sim, o entendimento está correto. Nos itens 14, 15, 16, 17, 18 e 19 do Termo de Referência estão descritos os valores de remuneração mínima aceitável para cada perfil profissional.

QUESTIONAMENTO 4: Haja vista que, a contratação será por “Posto de Serviço”, sobretudo considerando que, o Edital em sua página 53, define os quantitativos mínimos e máximos de profissionais. Entendemos que, as empresas licitantes que praticarem dimensionamentos abaixo ou acima, daqueles definidos pela ENAP, neste certame, serão automaticamente desclassificadas. Está correto nosso entendimento?

R: O questionamento não ficou claro para a equipe de apoio. O anexo IX citado neste questionamento trata-se de volumetria estimada e pode ser utilizado para melhor desenvolvimento de propostas das licitantes. Neste caso, as licitantes deverão elaborar suas propostas em total acordo com o objeto da contratação presente no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 5: Existe contrato semelhante vigente no órgão?

R: Sim, Contrato nº 11/2021, vigente até 31/12/2022, cuja execução se dá de forma remota e com sete profissionais alocados. Não houve interesse da contratada em renová-lo. O contrato está disponível em: <https://enap.gov.br/pt/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/contratos-de-2021/contrato-n-11-2021>.

QUESTIONAMENTO 6: Qual é a ferramenta utilizada atualmente para a gestão de demandas?

R: Taiga, CitSmart e RedMine.

QUESTIONAMENTO 7: Referente aos valores dos salários apresentados nas planilhas de formação de preço, de qual forma referidos valores foram obtidos?

R: O estudo técnico preliminar está disponível no portal da Enap: <https://enap.gov.br/pt/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/licitacoes-2022/>

QUESTIONAMENTO 8: Tendo em vista que o serviço será executado remotamente de qualquer lugar do Brasil, qual a convenção coletiva utilizada nas planilhas individuais exemplificadas para alcançar os valores demonstrados?

R: Conforme consta no item 10.1 do Termo de Referência a Contratada deverá prestar os serviços presencialmente. A permissão da execução dos serviços remotos será apenas quando houver interesse da Contratante e faz parte do processo de gestão do contrato.

QUESTIONAMENTO 9: Vai ser exigido preposto exclusivo para execução deste contrato?

R: Não

QUESTIONAMENTO 10: Qual a previsão para início da execução do contrato?

R: 02/01/2023

QUESTIONAMENTO 11: Os equipamentos necessários para a execução dos serviços são de responsabilidade da CONTRATANTE ou da CONTRATADA?

R: Para a prestação de serviços presenciais os colaboradores poderão utilizar os equipamentos da Contratante. Porém, cabe ressaltar que em caso de prestação de serviços remotos (item 10.2 do termo de referência) o fornecimento das estações de trabalho é de responsabilidade da Contratada.

QUESTIONAMENTO 12: Para os serviços executados nas dependências do ENAP, fica a cargo da ENAP providenciar os recursos necessários ao bom desempenho do serviço, tais como: local de trabalho, mobiliário, ramais telefônicos e recursos computacionais (computadores, conexão à rede local e licenças de softwares). Está correto o nosso entendimento? Se não, favor esclarecer.

R. Sim, o entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 13: Para os serviços executados de forma remota, fica a cargo da ENAP providenciar os recursos necessários ao bom desempenho do

serviço, tais como: computadores, conexão à rede da ENAP (vpn) e licenças de softwares. Está correto o nosso entendimento? Se não, favor esclarecer.

R. Não. Em caso de serviços executados de forma remota, os recursos não serão providos pela Enap. Apenas a VPN para acesso seguro à nossa rede lógica será provida pela Enap.

QUESTIONAMENTO 14: Sobre o item “12.5.2.2. Estabelecimento de VPN (Virtual Private Network) para comunicação de dados entre a Contratada e Contratante.”. Entendemos que o acesso vpn será disponibilizado pela contratante. Está correto o nosso entendimento? Se não, favor esclarecer.

R. Sim, o entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 15: Sobre o item “39.1 É vedada a subcontratação no todo ou em parte do objeto deste Termo de Referência, sob pena de anulação da contratação.”. Entendemos que apenas contratações CLT serão permitidas, isto é, a contratada não poderá terceirizar nenhum tipo de serviço. Está correto o nosso entendimento? Se não, favor esclarecer.

R. Sim, o entendimento está correto.